

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA.

ESTADO DE MINAS GERAIS

M 5

CÓPIA

RESOLUÇÃO N. 2/68

Aprova as contas do Prefeito José Rodrigues Alves, referente ao exercício de 1967.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, pelo seus representantes, decretou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas, de acordo com a documentação apresentada, as contas do Prefeito Sr. José Rodrigues Alves, referente ao exercício de 1967.

Art. 2º - Tendo em vista as razões apresentadas pela mensagem que acompanhou o relatório das contas, considerando as atividades pelas quais não foram realizados os investimentos determinados pela Resolução n. 47/67, do Egrégio Tribunal de Contas da União e referentes ao Fundo de Participação, e, considerando ainda, estarem as importâncias creditadas devidamente depositadas no Banco do Brasil, S/A, agência de Ponte Nova, fica aprovado o quadro das quotas mensalmente recebidas, cujos saldos deverão ser aplicados no exercício de 1968.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, aos 9 de abril de 1968.

Antônio Nêgo Lima
Presidente

João Carlos Bordini
Vice-Presidente

Lenzia Bordini
Secretário